



**DECRETO Nº 31.590/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 5331 de 2017,**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o servidor relacionado abaixo, em atendimento ao contido na lei municipal 3.157/2017 e Decreto 31.539/17.

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Mat.</b>	<b>Secretaria</b>
TIAGO JESUS DA SILVA	9.589.034-2/PR	13256	SMGO
A partir de 08/11/2017 - Cargo: ASSESSOR DE DIRETORIA - simbologia AS2			

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 8 de novembro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL